



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO/PB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Umbuzeiro/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 267/2011 de 30 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários na Prefeitura Municipal de Umbuzeiro/PB.
2. Será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, www.apiceconsultoria.com, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

NÍVEL FUNDAMENTAL:

1º ETAPA: Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escritas, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

NÍVEL MÉDIO:

1º ETAPA: Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escritas, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados na Prova objetiva obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**.

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTAS:

1º ETAPA: Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escritas, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**.

2º ETAPA: Prova Prática - Avaliação prática para os candidatos classificados na Prova objetiva obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO** SOMENTE PARA OS CARGOS de **MOTORISTA VEÍCULO LEVE CATEGORIA B, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E CONDUTOR SOCORRISTA**.

3º ETAPA: Entrevista para os candidatos classificados na Prova Prática - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL SUPERIOR:

1º ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

3. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
4. Os Conteúdos Programáticos constam no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas constam no **ANEXO II** deste edital.
6. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
7. O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO IV**.
8. As Atribuições dos cargos constam no **ANEXO V** deste edital.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Agente Administrativo	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	1	-	1
Assistente Social	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	3	-	3
Educador Social	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	4	1	5
Fisioterapeuta	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Motorista Veículo leve	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH NA CATEGORIA "B"	R\$1.212,00	40 h/s	2	-	2
Psicólogo	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Recepcionista	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	2	-	2
TOTAL DE VAGAS						16

SECRETARIA DE OBRAS

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Gari	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	3	-	3

SAÚDE

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde – Sítio Dois Riachos	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA ACS E RESIDIR NA ÁREA DO UBSF ONDE IRÁ ATUAR	R\$1.550,00	40 h/s	1	-	1
Agente Comunitário de Saúde – Sítios Agudo e Oratório	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA ACS E RESIDIR NA ÁREA DO UBSF ONDE IRÁ ATUAR	R\$1.550,00	40 h/s	1	-	1
Assistente Social - APS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Assistente Social - CAPS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Auxiliar de Saúde Bucal	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$1.578,00	40 h/s	2	-	2
Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	4	1	5

Cirurgião Dentista	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA EM BUCO MAXILO FACIAL E REGISTRO NO CRO	R\$2.400,00	30 h/s	1	-	1
Condutor Socorrista	ENSINO MÉDIO, CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR – APH, CURSO DE CONDUTOR E EMERGÊNCIA SEST/SENAT E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “C”	R\$215,00	Plantão	2	-	2
Educador Físico	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Enfermeiro - APS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$3.396,00	40 h/s	2	-	2
Enfermeiro - CAPS	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$3.396,00	40 h/s	1	-	1
Enfermeiro Emergencista	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR - APH E INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE	R\$301,00	Plantão	3	-	3
Farmacêutico	ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.237,12	30 h/s	1	-	1
Fisioterapeuta - APS	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	2	-	2
Fisioterapeuta - AMBULATORIAL	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Fonoaudiólogo	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.466,66	20 h/s	1	-	1
Médico clínico geral - PSF	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	R\$11.803,00	40 h/s	1	-	1
Médico Veterinário	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.466,66	20 h/s	1	-	1
Motorista Veículo leve	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH CATEGORIA “B”	R\$1.212,00	40 h/s	4	1	5
Nutricionista	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	40 h/s	1	-	1
Odontólogo	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$3.396,00	40 h/s	3	-	3
Psicólogo - APS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Psicólogo - CAPS	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Recepcionista	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	4	1	5
Técnico em Enfermagem - APS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.578,00	40 h/s	2	-	2
Técnico em Enfermagem - CAPS	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.578,00	40 h/s	1	-	1
Técnico em Enfermagem Emergencista	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$235,00	Plantão	3	-	3
Técnico em Saúde Bucal	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE	R\$1.578,00	40 h/s	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						51

EDUCAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
Assistente Social	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	30 h/s	1	-	1
Auxiliar de Serviços Gerais	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	4	-	4
Cuidador de alunos com Necessidades especiais	ENSINO NORMAL MÉDIO COMPLETO	R\$1.212,00	40 h/s	3	-	3
Fonoaudiólogo	ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.466,66	20 h/s	1	-	1
Motorista de Transporte Escolar	ENSINO MEDIO COMPLETO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA "D" E CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$1.212,00	40 h/s	3	-	3
Nutricionista	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.200,00	40 h/s	1	-	1
Professor de Educação Infantil	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$1.933,72	30 h/s	4	-	4
Professor do Ensino Fundamental I: Anos Iniciais	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$1.933,72	30 h/s	4	-	4
Professor do Ensino Fundamental II: Artes	LICENCIATURA EM ARTES	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Ciências	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Espanhol	LICENCIATURA EM LÍNGUA ESPANHOLA OU DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Geografia	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: História	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Informática	CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA; OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; OU ENGENHARIA DE SOFTWARE; OU SISTEMAS E INFORMAÇÃO; OU ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; OU ÁREAS AFINS	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Inglês	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA OU DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa	LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU LETRAS	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Professor do Ensino Fundamental II: Matemática	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Psicólogo Educacional	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$2.030,40	40 h/s	2	-	2
Psicopedagogo	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOPEDAGOGIA OU CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E REGISTRO NO CRP	R\$2.030,40	40 h/s	1	-	1
Terapeuta Ocupacional	ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	R\$1.466,66	20 h/s	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						34

Legenda:

AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)

RPD (RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Umbuzeiro e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
4. O Agente Comunitário de Saúde deverá:
 - 4.1 Residir na área da comunidade em que atuar, anterior à data de publicação do edital; haver concluído o ensino médio;
 - 4.2 Após a divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo os candidatos classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na comunidade correspondente e participar de curso introdutório, sendo de caráter obrigatório com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) do total da carga horária, que é de 40 horas.
 - 4.3 O candidato classificado no cargo de Agente Comunitário de Saúde que não comparecer ao curso introdutório será eliminado.
 - 4.4 Para a realização do curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão convocados os candidatos aprovados na Avaliação escrita objetiva e entrevista, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.
 - 4.5 O curso introdutório para o cargo de agente comunitário de saúde não influenciará na posição dos candidatos quanto à Avaliação objetiva e entrevista, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.
5. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
6. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.
7. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3.2 do capítulo IV.

2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
5. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
6. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições só poderão ser realizadas pela internet no site da organizadora.
2. **Período de inscrições: A partir das 10:00h do dia 23 de Março de 2022 até as 23:59min do dia 25 de Março de 2022.**
3. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **28 de Março de 2022.**
4. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO.

4.1 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site no final da sua inscrição, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência.

4.2 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS	VALOR
Nível Fundamental	R\$60,00
Nível Médio	R\$70,00
Nível Superior	R\$80,00

- 4.3 As inscrições efetuadas somente via internet serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
- 4.4 A lista das inscrições deferidas será publicada no dia **30 de março de 2022** com todos os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova ou entrevistas idênticos, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva e/ou entrevista, para qual cargo desejará concorrer, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.
- 4.6 A relação nominal dos candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência e RPD, com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas

do **Cronograma** constantes no **ANEXO II do presente Edital** e no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição.

- 4.7 Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no **Cronograma** constante no **Anexo II do presente Edital**, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
- 4.8 Após confirmação de sua inscrição o candidato de Nível Fundamental e Nível Médio deverá imprimir o seu cartão de inscrição que estará disponível a partir de **07 de abril de 2022**.
- 4.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.10 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 4.11 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.12 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- 5.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segunda a Lei Complementar nº 104 de 22 de Maio de 2012 art. 55 de Autoria de do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 5.2 O portador de deficiência deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
- 5.3 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá apresentar o laudo médico original ou autenticado, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.
- 5.4 Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com até o dia **25 de Março de 2022**.
- 5.5 O candidato portador de deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

5.6 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

5.7 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.8 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

5.9 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

5.10 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.11 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.12 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente ao nível do cargo escolhido.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">GariAuxiliar de Serviços Gerais - EducaçãoAuxiliar de Serviços Gerais – SaúdeAuxiliar de Serviços Gerais - Assistência Social	Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos
		Matemática	10 questões	50 pontos
TOTAL:			20 Questões	100 Pontos

CARGOS NÍVEL MÉDIO	AValiação	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo • Agente comunitário de Saúde • Auxiliar de Saúde Bucal • Condutor Socorrista • Cuidador de alunos com necessidades especiais • Educador Social • Motorista de transporte escolar • Motorista Veículo leve • Recepcionista • Técnico em Enfermagem • Técnico em Enfermagem – Emergencista • Técnico em Saúde bucal 	Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos
		Conhecimentos específicos	10 questões	50 pontos
TOTAL:			20 Questões	100 Pontos

- 1.2 A avaliação escrita tem pontuação máxima de 100,00 (Cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões.
- 1.3 Exemplo: A avaliação terá 10 questões de português e peso 50,00 assim teremos:
 $50/10 = 5,0$ (Valor de cada questão da avaliação).
- 1.4 A avaliação constará de 20 (Vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.5 A avaliação será realizada no dia **10 de abril de 2022**.
- 1.6 A Avaliação terá **duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas)**.
- 1.7 Os respectivos gabaritos preliminares de respostas estarão disponíveis no dia **11 de Abril de 2022 no site da Ápice Consultoria**.
- 1.8 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das avaliações, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Umbuzeiro – PB.
- 1.9 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários das avaliações e quaisquer outras atividades.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência de trinta minutos (30 min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das avaliação.
- 2.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no

máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.

- 2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, documentos digitais ou digitalizados nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

3. ENTREVISTAS

3.1 A convocação das entrevistas será obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital, a entrevista é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

3.2 O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado no dia **27 de Abril de 2022** no Site da Ápice Consultoria.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	50,00

4. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer para realizar a prova escrita.
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas objetivas.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das entrevistas.
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
- g) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
- h) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova como também dos candidatos participantes.
- i) Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
- j) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- k) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- m) Não assinar a lista de frequência.

- 4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
- 4.2 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.3 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
- 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.5 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do Processo Seletivo, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
- 4.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 4.9 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTAS – NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para todos os cargos de nível superior.

1.1 Os títulos deverão ser enviados de 23 a 28 de março de 2022 via SEDEX para o endereço:

ÁPICE CONSULTORIA
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 197 – 1° Andar, Centro – Campina Grande/PB
CEP: 58400-165

1.2 A documentação poderá ser enviada em cópia simples, sem necessidade de autenticação. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos no ato da convocação.

1.3 Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional na área objeto ao cargo pretendido.

- 1.4 Serão aceitos os títulos de pós-graduação em de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
- 1.5 A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.
- 1.6 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
- 1.7 A atividade de monitoria, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendido simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.
- 1.8 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.
- 1.9 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

2. A nota máxima do Exame de Títulos é de **100,00 pontos**.

- 2.1 A nota máxima da entrevista é de **50,00 pontos**.
- 2.2 A nota máxima do candidato de nível superior será de **150,00 pontos**.
- 2.3 O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo para todos os cargos de nível superior:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	08 pontos para cada ano de efetivo exercício 40 (pontuação máxima)
3. <u>OUTRAS ATIVIDADES</u>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de cursos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado <u>dentro dos últimos cinco anos</u> e com exigência de frequência e <u>duração mínima de 40 horas</u> .	02	5 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 100,00 (CEM) PONTOS.

NÍVEL SUPERIOR TODOS OS CARGOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	50,00

A PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ENTREVISTA SERÁ DE 50,00 (cinquenta) PONTOS.

- 2.4 O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia 13 de Abril de 2022 **tendo o prazo de 13 e 14 de Abril para o envio dos eventuais recursos**, por meio do e-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com
- 2.5 As respostas ao julgamento dos recursos referentes à prova de títulos serão enviadas no dia **20 de abril de 2022**.
- 2.6 O resultado oficial da Prova de títulos estará disponível a partir do dia **20 de abril de 2022**.

- 2.7 A entrevista será realizada obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.
- 2.8 O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado no dia **27 de Abril de 2022** no Site da Ápice Consultoria.
- 2.9 O resultado oficial de Nível superior estará disponível no dia **03 de Maio de 2022**.
- 2.10 Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

CAPÍTULO VII- PROVA PRÁTICA

1. A ÁPICE CONSULTORIA reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Umbuzeiro ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. Para a prova prática, referente aos cargos de **MOTORISTA VEÍCULO LEVE CATEGORIA B, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E CONDUTOR SOCORRISTA**, serão convocados os candidatos classificados na prova objetiva obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.
3. Os candidatos dos cargos de **MOTORISTA VEÍCULO LEVE CATEGORIA B, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E CONDUTOR SOCORRISTA**, devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado no dia **22 de abril de 2022** para realização da prova prática. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - 3.1 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - 3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 3.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - 3.4 A nota de corte da Prova prática será de **50,00 (cinquenta) pontos**.
4. Os candidatos à vaga, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.
 - 4.1 A nota máxima da prova objetiva é de 100,00 pontos.
 - 4.2 A nota máxima da prova prática é de 100,00 pontos.
 - 4.3 A nota máxima da entrevista é de 50,00 pontos.
 - 4.2 A nota máxima dos cargos de MOTORISTA VEÍCULO LEVE CATEGORIA B, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E CONDUTOR SOCORRISTA é de **250,00 pontos**.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
 - 1.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
 - 1.2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de contratação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. obtiver maior nota na prova de português;3. obtiver maior nota na prova de matemática;4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;3. obtiver maior nota na prova de português;4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	<ol style="list-style-type: none">1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;2. Obtiver maior pontuação nos títulos;3. Obtiver maior pontuação nas atividades profissionais;4. Obtiver maior pontuação em Curso de formação e/ou curso de Aperfeiçoamento.5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no anexo II deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo III.
2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com o recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
 - 2.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 2.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 2.3. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
 - 4.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos a cerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail.

CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO XI – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma/Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Uma foto recente tamanho 3x4;
 - m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
 - n) O candidato de nível superior deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.
2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
 3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
 4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. O candidato aprovado poderá ter seu contrato com a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data da contratação.
7. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
9. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
10. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua contratação.
11. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, no período de validade do presente certame.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

22 de Março de 2022.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: GARI E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos (verbais e não-verbais); 2. Denotação e conotação; 3. Níveis de linguagem; 4. Classes de palavra e termos essenciais da oração (sujeito e predicado); 5. Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação; 7. Variações Linguísticas.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema de numeração decimal. Potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores de um número natural. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Números primos e compostos. Fatoração. Frações: equivalência, comparação e operações. Razão e Proporção. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples. Juros simples. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Análise de textos (verbais e não verbais), sob o aspecto tipológico, do gênero e das marcas linguísticas e interpretação; 2. Elementos de coesão referencial e sequencial; 3. Aspectos morfológicos e sintáticos dos substantivos, pronomes, advérbios, verbos, preposições e conjunções (Funcionamento das classes de palavras no texto); 4. Fatores da textualidade (coerência, coesão, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade e intertextualidade) 5. Sintaxe (concordância verbal, colocação pronominal, regência; funções sintáticas); 6. Mecanismos de articulação de orações (coordenação e subordinação); 7. Variações linguísticas; 8. Processos de formação de palavras; 9. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS; Atenção Básica à Saúde; Estratégia do PSF, Situações de Risco, cadastramento de famílias, Diagnóstico comunitário, Dinâmica e Participação da Comunidade; A profissão do Agente Comunitário de Saúde; Competências Profissionais; Habilidades e conhecimentos inerentes ao cargo; Normas e Diretrizes Gerais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Portaria 2436 de 21 de setembro de 2017; Programa Nacional de imunização - PNI; Educação em Saúde; Diagnóstico sócio econômico; Diagnóstico sócio ambiental; Diagnóstico sociocultural. AIDS e DST - Transmissão e Prevenção; Importância da Amamentação; Controle e Prevenção das Doenças mais Comuns; Cólera, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela; Doenças Transmissíveis Evitáveis por vacinação; Higiene Pessoal e do Ambiente; Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis; Pré-Natal: objetivos, cuidados com a gestante, parto e puerpério, cuidados com recém-nascido; Primeiros Socorros; Educação em Saúde; Verminoses: Transmissão e Prevenção.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem, Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento. Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCISTA

Legislação de Enfermagem, Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento. Primeiros Socorros. Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

RECEPCIONISTA

Perfil do profissional de recepção, o papel da recepção nas organizações, código de ética profissional, organização e ferramentas de trabalho, comunicação organizacional e seus elementos, tipos de comunicação. Comportamento organizacional (trabalho em equipe, motivação, liderança, relacionamento interpessoal), administração de conflitos, gestão do tempo e produtividade, marketing pessoal (apresentação pessoal, indumentárias, postura profissional e linguagem). Atendimento ao cliente nos diversos meios e formas de interação (presencial, por telefone, por e-mail, por aplicativos). Abordagem sistêmica das organizações, noções básicas de organização de arquivos e protocolos. Correspondências oficiais: conceito, classificação, recepção e expedição de documentos. Classificação e descarte de documentos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: noções sobre Organização e Estrutura organizacional. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais, protocolo, técnicas de arquivo, e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos, emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de administração e controle de estoques. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: memorandos, comunicações internas e requerimentos. Informática: uso do correio eletrônico; conhecimentos práticos de Word e Excel; apresentação de slides; Noções de organização de arquivos e métodos de acesso.

EDUCADOR SOCIAL

Resolução CNAS nº 9, 15/04/2014; 2- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); 3- Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 4- Benefício de Prestação Continuada; 5- Benefícios eventuais; 6- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); 7- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); 8- Cadastro Único do Governo Federal; 9- Programa Bolsa Família; 10- Programa Criança Feliz; 11- Conselho Tutelar; 12- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 13- Estatuto do Idoso; 14- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7/08/2006); 15- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6/07/2015).

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde; Ética profissional; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Noções da rotina de um consultório dentário; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; Medidas de proteção individual; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Normas de desinfecção e esterilização.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal. Atribuições e competência da função de TSB. Código de ética odontológico. Prontuário odontológico do paciente. Sistema de notação dentária. Equipamentos e Instrumentais de uso odontológico. Instrumentação do dentista, trabalho a 4 mãos. Anatomia bucal, anatomia dental. Cronologia de erupção dentária. Classificação das cavidades dentárias. Isolamento do campo operatório. Etiologia e métodos preventivos do controle da cárie dentária, doença periodontal e câncer de boca. Técnicas radiológicas, processamento do filme e medidas de segurança em Radiologia Odontológica. Biossegurança em Odontologia. Materiais para proteção do complexo dentino-pulpar. Principais materiais restauradores diretos, utilizados na odontologia (Protocolos clínicos).

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A relação entre cuidar e educar no espaço escolar. A importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. O trabalho com crianças e adultos portadores de necessidades especiais. Estágios do desenvolvimento infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Artigos 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONDUTOR SOCORRISTA

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN e suas alterações: Nº 14/98; Nº 92/99; Nº 160/2004; Nº 168/2004; Nº 268/2008; Nº 819/2021; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva (Manual Denatran); 6. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção Preventiva; 7. Portaria Nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde; 8. Noções de APH; 9. Primeiros Socorros; 10. Tipos de veículos de atendimento Pré-hospitalar Móvel; 11. Urgência e Emergência; 12. Meio Ambiente e Cidadania no Trânsito.

MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN e suas alterações: Nº 14/98; Nº 92/99; Nº 160/2004; Nº 168/2004; Nº 819/2021; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva (Manual Denatran); 6. Noções Básicas de Primeiros Socorros; 7. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção Preventiva; 8. O Meio Ambiente e o trânsito.

MOTORISTA VEÍCULO LEVE – CATEGORIA B

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN e suas alterações: Nº 14/98; Nº 92/99; Nº 160/2004; Nº 168/2004; Nº 819/2021; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva (Manual Denatran); 6. Noções Básicas de Primeiros Socorros; 7. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção Preventiva; 8. O Meio Ambiente e o trânsito.

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO DE UMBUZEIRO 001/2022**CRONOGRAMA**

Descrição das Fases	Períodos/Datas/Prazos
Período das inscrições no site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	23 a 25 de Março de 2022
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais, para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	23 a 25 de Março de 2022
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	23 a 25 de Março de 2022
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	28 de Março de 2022
Divulgação das inscrições deferidas	30 de Março de 2022
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas – apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	30 e 31 de Março de 2022
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	01 de Abril de 2022
Lista de concorrência.	01 de Abril de 2022

NÍVEL FUNDAMENTAL

Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	07 de Abril de 2022
Aplicação das provas escritas objetivas.	10 de Abril de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar.	11 de Abril de 2022
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	11 e 12 de Abril de 2022
Julgamento dos recursos.	18 de Abril de 2022
Gabarito Oficial.	18 de Abril de 2022
Resultado preliminar da Prova Objetiva.	19 de Abril de 2022
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	19 e 20 de Abril de 2022
Julgamento dos recursos.	25 de Abril de 2022
Resultado oficial da Prova Objetiva.	25 de Abril de 2022
Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	27 de Abril de 2022
Resultado final da prova objetiva e entrevista	03 de Maio de 2022

NÍVEL MÉDIO	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	07 de Abril de 2022
Aplicação das provas escritas objetivas.	10 de Abril de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar.	11 de Abril de 2022
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	11 e 12 de Abril de 2022
Julgamento dos recursos.	18 de Abril de 2022
Gabarito Oficial.	18 de Abril de 2022
Resultado preliminar da Prova Objetiva.	19 de Abril de 2022
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	19 e 20 de Abril de 2022
Julgamento dos recursos.	22 de Abril de 2022
Resultado oficial da Prova Objetiva.	22 de Abril de 2022
Editais de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	27 de Abril de 2022
Resultado final da prova objetiva e entrevista.	03 de Maio de 2022
Editais de convocação para comprovação de endereço – Agente comunitário de Saúde	04 de Maio de 2022
Divulgação do resultado de comprovação de endereço - Agente comunitário de Saúde	08 de Maio de 2022

NÍVEL MÉDIO – MOTORISTAS	
Editais de convocação para realização da prova prática	22 de Abril de 2022
Data da realização da prova prática	24 de Abril de 2022
Resultado Preliminar referente a prova prática	25 de Abril de 2022
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	25 e 26 de Abril de 2022
Julgamento dos recursos.	27 de Abril de 2022
Resultado oficial da Prova prática	27 de Abril de 2022
Editais de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	27 de Abril de 2022
Resultado final da prova objetiva, prova prática e entrevista	03 de Maio de 2022

NÍVEL SUPERIOR	
Período para envio dos Títulos - Via Sedex	23 a 28 de Março de 2022
Resultado preliminar da Prova de Títulos	13 de Abril de 2022
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos E-mail: pssumbuzeiro@apiceconsultoria.com	13 e 14 de Abril de 2022
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos	20 de Abril de 2022
Resultado oficial da prova de Títulos	20 de Abril de 2022
Editais de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	27 de Abril de 2022
Resultado final da prova de títulos e entrevista.	03 de Maio de 2022

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
CARGO:
Fundamentação e argumentação lógica:
DATA: ____/____/____

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>	
Discriminação do Título	TÍTULOS ENVIADOS
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>	
Discriminação e Requisitos	Tempo de Experiência (Máximo de 5 anos)
▪ Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	
3. <u>OUTRAS ATIVIDADES</u>	
Discriminação e Requisitos	Certificados enviados (Máximo de 2 certificados dentro dos últimos 5 anos)
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado <u>dentro dos últimos cinco anos</u> e com exigência de frequência e <u>duração mínima de 40 horas</u> .	

CANDIDATO(A)	
CARGO	

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo	Realizar atividades de supervisão em unidades relacionadas às questões da administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, seguindo alternativas de resoluções em função da implementação de regulamentos e formas referentes a administração geral da unidade de trabalho; Desenvolver dentro de cada setor as atribuições referentes à sua função; Manter documentos arquivados e organizados; Controle das rotinas de cada setor; Digitação; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas tais como: registros, arquivos e controles, procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio às chefias; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Agente Comunitário de Saúde – Sítio Dois Riachos	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio das visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Unidade de Trabalho a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Auxiliar as Secretarias na distribuição de senhas benefícios; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Agente Comunitário de Saúde – Sítios Agudo e Oratório	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio das visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Unidade de Trabalho a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Auxiliar as Secretarias na distribuição de senhas benefícios; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Assistente Social	Atuar no conjunto das políticas sociais, no campo da saúde, educação, habitação, trabalho, transporte, criança e adolescentes, previdência e assistência, planejando e executando atividades, que visam assegurar a melhoria da qualidade de vida das classes subalternizadas da sociedade, através da prestação da assistência social numa perspectiva de cidadania e de participação popular; Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil; Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social; Favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Estimular a organização coletiva e orientar os(as) usuários(as) e trabalhadores(as) da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso

	<p>implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; Fortalecer a execução direta dos serviços sócio assistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem arrede sócio assistencial; Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a); Atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a); Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as); Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários(as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as); Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos(as) usuários(as).</p>
Auxiliar em Saúde Bucal	<p>Realizar atenção em saúde bucal supervisionado pelo odontólogo responsável pela respectiva unidade de saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.</p>
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências da Unidade Administrativa a que estiver vinculado; Prestar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas pelo superior hierárquico; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa, inclusive, no preparo de refeições diversas; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Executar outras atividades de apoio operacional; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros da merenda escolar, bem como na higienização da cozinha; Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos servidos na merenda escolar; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu Superior.</p>
Cirurgião Dentista	<p>Prestar atendimento odontológico e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho; Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxila Facial; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvante mente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pé-protética; cirurgia pé e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área buco áxila facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação máximo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.</p>
Condutor Socorrista	<p>Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço</p>

	público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica.
Cuidador de alunos com necessidades especiais	Acompanhar e auxiliar o aluno com necessidades especiais que o impossibilitem no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula; Garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche, realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
Digitador	Desenvolver atividades relacionadas a digitação e operacionalização de computadores e periféricos, verificando operações de conversão e entrada de dados, bem como o processamento eletrônico sob sua responsabilidade; Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação; Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida; Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos; Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza; Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores; Executar outras tarefas afins.
Educador Físico	Promover atividades físicas para fortalecer um estilo de vida saudável, por meio de práticas corporais; Identificar público prioritário a cada uma das ações; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras. Outras atividades correlacionadas à profissão de acordo com as necessidades da Secretaria; Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão descaso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes na comunidade; Articular parcerias com outros setores e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.
Educador Social	Realizar sob a orientação do técnico de referência, abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o mapeamento das situações de exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socio assistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município; Desempenhar funções de colaboração e apoio a efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social; Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando atenção, garantias, direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou em risco social e pessoal, que contribuam para o fortalecimento dos vínculos sociais e protagonismo do cidadão; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (ré) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socio assistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o

	<p>preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direito sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam para a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. No âmbito do Programa Criança Feliz – Primeira Infância: Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parental idade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.</p>
Enfermeiro	<p>Digitar, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemáticos das doenças e infecções em hospitais; Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição dessaúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta de enfermagem; Prescrição da assistência de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programado Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários dessaúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>
Enfermeiro Emergência	<p>Supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar cuidados e enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência a enfermagem e gestantes, a parturiente e recém-nascido; Participar de programas e treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade de serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei de exercício profissional e o Código de Ética de enfermagem; Supervisionar e avaliar ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar cuidados e enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar assistência a enfermagem e gestantes, a parturiente e recém-nascido; Participar de programas e treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde emergências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade de serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei de exercício profissional e o Código de Ética de enfermagem.</p>
Farmacêutico	<p>Executar diversas tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica e dispensação) e outros preparados semelhantes, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Participar de eventos ligados a Secretaria de Saúde e exercer outras atividades afins.</p>
Fisioterapeuta	<p>Realizar tratamento fisioterapêutico, através de procedimentos baseados em avaliações sistematizadas, de acordo com o diagnóstico clínico do paciente. Atuar nos três níveis de saúde: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica prestada aos clientes; Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese</p>

	<p>funcional e exame da ciência, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; reformular o programa terapêutico sempre que necessário; registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; efetuar controle periódico da qualidade e resolutividade do seu trabalho; elaborar pareceres técnicos especializados.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Avaliar, solicitar, elaborar e realizar exames, diagnosticar, tratamento e pesquisa, emissão de parecer, laudo e/ou relatório, docência, responsabilidade técnica, assessoramento, consultoria, coordenação, administração, orientação, realização de perícia e demais procedimentos necessários ao exercício pleno da atividade, avaliação auditiva e da fala do aluno alunado do município; Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológica a fim de desenvolver e/ou estabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria. Além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar e grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas e trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política; Executar outras tarefas afins.</p>
Gari	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas vias públicas (varrição e recolhimento de lixo nas vias públicas: ruas, travessas, canteiros e praças.); Executar outras atividades de apoio operacional; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Participar das reuniões durante o horário de trabalho, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Demonstrar capacidade de abstrair resultados, mantendo autocontrole e ética profissional; Manter organização e controle das rotinas e horários do setor de trabalho; Auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Exercer tarefas correlatas.</p>
Médico clínico geral	<p>Realizar exames médicos, dar diagnóstico, fazer a prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento; Realizar cirurgias usando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme a exigência do problema tratado, e de acordo com a especialidade de cada médico; Executar atividades profissionais típicas, correspondente à formação em medicina; Fazer consultas, receituários e tratamentos da saúde dos pacientes; Ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; Executar outras atividades próprias da formação que lhe forem atribuídas; Participar obrigatoriamente, quando designado, da junta médica do Município e ao atendimento ao programa; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltado para a comunidade em geral.</p>
Médico Veterinário	<p>Realizar a prática clínica médica veterinária em todas as suas modalidades e executar outras tarefas de natureza semelhante referente ao posto de trabalho; Realizar vigilância sanitária em açougues, abatedores, frigoríficos, laticínios etc.; Prestar serviços na área de controle de zoonose animal; Promover acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Federal de Medicina Veterinária.</p>
Motorista	<p>Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; Inspeccionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionando as condições de combustível, água, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional; fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo; Manter a conservação e limpeza do veículo encaminhando-o para lavagem e lubrificação dos equipamentos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

<p>Motorista de Transporte Escolar</p>	<p>Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; Inspeccionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionando as condições de combustível, água, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; Dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional; fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo; Manter a conservação e limpeza do veículo encaminhando-o para lavagem e lubrificação dos equipamentos; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Nutricionista</p>	<p>Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor.</p>
<p>Odontólogo</p>	<p>Fazer diagnóstico das cáries e afecções da boca, dentes e região maxilar, usando para isso métodos e processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e</p>

	integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Orientador Educacional	Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento desta proposta à realidade local; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Estabelecimento Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver ações voltadas à integração dos alunos no processo educativo desenvolvido no Estabelecimento de Ensino; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e as comunidades; Mobilizar a escola e a família e o aluno, para investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; cooperar com o professor, estando sempre em contato com o mesmo, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportar das classes e alunos, em particular manter os professores informados quanto às atitudes sempre junto aos alunos principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor, esclarecer a família quanto a finalidade da SME, atrair pais para escola fim de que nela participem como força ativa.
Professor de Educação Infantil	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do Ensino Infantil; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, no Ensino Infantil, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Professor do Ensino Fundamental I: Anos Iniciais	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Professor do Ensino Fundamental II: Artes	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Professor do Ensino Fundamental II: Ciências	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

<p>Professor do Ensino Fundamental II: Espanhol</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II: Geografia</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II: História</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II: Informática</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II: Inglês</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>

<p>Professor do Ensino Fundamental II: Língua Portuguesa</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>Professor do Ensino Fundamental II: Matemática</p>	<p>Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Articular e/ou executar atividades interescolares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina, nas Séries Finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>Psicólogo</p>	<p>Realizar estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e usando técnicas psicológicas para habilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, o diagnóstico e a terapia clínica. Intervenções psicossociais; Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça; Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação; Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social; Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação à pessoa candidata a cirurgia e esterilização; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça; Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação; Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social; Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação à pessoa candidata a cirurgia e esterilização; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe. Outras atividades correlacionadas à profissão de acordo com as necessidades da Secretaria.</p>
<p>Psicólogo Educacional</p>	<p>Realizar estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e usando técnicas psicológicas para habilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, o diagnóstico e a terapia clínica. Intervenções psicossociais; Prestar atendimento clínico de grupo ou individual, nas áreas municipais da Saúde e da Assistência Social; Atender crianças e adolescentes matriculados nas escolas públicas, a fim de melhor adequar a sua conduta e aprendizado. Assessorando diretamente o corpo docente na condução dos que apresentarem distúrbios de comportamento, atender às solicitações do Conselho Tutelar, inclusive emitindo parecer sobre os casos, quando necessário, o mesmo fazendo quando da solicitação da Justiça; Contribuir para o fortalecimento das entidades assistenciais, via assessoramento e orientação; Participar de equipe multiprofissional na área de saúde mental e assistência Social; Participar de junta de avaliação, aconselhamento e orientação à pessoa candidata a cirurgia e esterilização; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços e realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe. Outras atividades correlacionadas à profissão de acordo com as necessidades da Secretaria.</p>
<p>Psicopedagogo</p>	<p>Promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social; Compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem; Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem; Intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem; Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Educação, a organização, a implantação e a execução de projetos de Educação e Saúde, no que concerne às questões psicopedagógicas; Realizar diagnósticos, na intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias de psicopedagogia; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisionar os profissionais da Educação em trabalhos teóricos e</p>

	práticos de psicopedagogia; Executar outras atividades inerentes a sua área de ocupação.
Recepcionista	Exercer atividades na área de recepção atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Atender o público e prestar informações gerais, encaminhar visitantes às pessoas com quem desejam falar e prestar informações gerais sobre a localização e horário de funcionamento dos diversos setores; Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato, arquivos de documentos e outros; Exercer outras atividades afins.
Supervisor Educacional	Exercer em unidade escolar as funções de supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade escolar; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e formação em serviço; Participar da elaboração do calendário escolar; Responsabilizar-se pela elaboração do Quadro de Horário das disciplinas, em conjunto com o diretor, atendendo as orientações e prazos da Secretaria Educação, monitorando o seu cumprimento; Participar das atividades do conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais, atendimento às necessidades de higiene corporal; Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos; administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções; Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigênio terapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; Assistência ao parto normal e operatório; Assistência ao puerpério normal e patológico; Assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia; Assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento; assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; Cuidados no pré, trans e pós-operatórios; Cuidados a queimados e poli traumatizados; Deve ainda assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; Integrar a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Enfermagem Emergência	Atuar em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio Operadores e Controladores de Frota; Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica.

Técnico em Saúde Bucal	Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo aviação materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
Terapeuta Ocupacional	Desenvolver atividades que abrangem os aspectos motor, intelectual, cognitivo, comportamental, senso perceptivo e social, de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades que abrangem o aspecto psicossocial, favorecendo a integração, auto-estima e habilidades ocupacionais; Promover a reabilitação dos portadores de sequelas físicas e de psico-depressão; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; Estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; Realizar estudos e análises de desvios físico funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; Induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; Reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; Executar outras atividades afins.